

DECRETO N. 26.185, DE 26 DE JULHO DE 1956

Reduz e suplementa dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos, Montepio dos Magistrados e Carteira de Aposentadoria de Servidores da Justiça.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:
Artigo 1.º - Ficam reduzidas da importância de Cr\$ 60.549.000,00 (sessenta milhões, quinhentos e quarenta e nove mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, nesta conformidade:

	Cr\$	Cr\$
§ 1.º - DESPESA ADMINISTRATIVA INSTITUTO SEDE		
VERBA N. 2		
Material e Serviços		
4 Despesas Diversas		
49 Encargos diversos		
491 Encargos transitórios		45.000,00
ADMINISTRAÇÃO		
VERBA N. 6		
Material e Serviços		
2 Material Permanente		
27 Bens Industriais		
270 Redes de águas e esgotos ..		104.000,00
Soma do § 1.º - Despesa Administrativa ..		149.000,00

	Cr\$	Cr\$
§ 2.º - ENCARGOS		
VERBA N. 9		
Encargos Especiais		
5 Obrigações de Previdência		
51 Pecúlios e Funerais		
512 Pecúlios Facultativos		400.000,00
Soma do § 2.º - Encargos		400.000,00

	Cr\$	Cr\$
§ 3.º - APLICAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO		
VERBA N. 11		
Aplicação do Saldo Financeiro nos termos do Art. 5.º do Decreto n. 12.762		
7 Empréstimos		
71 Operações Imobiliárias		
711 Empréstimos - imóveis		
alheios	30.000.000,00	
8 Obras, construções e aquisições de imóveis		
81 Inversões Imobiliárias		
812 Aquisições de Imóveis	30.000.000,00	60.000.000,00
Soma do § 3.º - Aplicação do Saldo Financeiro		60.000.000,00
Soma das Reduções		60.549.000,00

Artigo 2.º - Ficam suplementadas da importância de Cr\$ 60.549.000,00 (sessenta milhões, quinhentos e quarenta e nove mil cruzeiros), as seguintes dotações do mesmo orçamento, nesta conformidade:

	Cr\$	Cr\$
§ 1.º - DESPESA ADMINISTRATIVA INSTITUTO - SEDE		
VERBA N. 2		
Material e Serviços		
3 Material de Consumo		
32 Material de laboratório e de gabinete		
320 Material de laboratório, de gabinete e similares		20.000,00
322 Fotografias, plantas e cópias		25.000,00
4 Despesas Diversas		
40 Gastos gerais		
408 Serviços de limpeza		15.000,00
405 Despesas bancárias e selos de consumo		18.000,00
42 Serviços de conservação		
422 Máquinas e acessórios		6.000,00
43 Comunicações e transportes		
430 Correspondência taxada		80.000,00
49 Encargos diversos		
496 Sentenças, despesas judiciais e certidões		100.000,00
Soma		264.000,00

	Cr\$	Cr\$
DIRETORIA DE SEGUROS		
VERBA N. 3		
Pessoal		
0 Pessoal Fixo		
01 Vencimentos e remunerações		
016 Salário família		10.000,00
VERBA N. 4		
Material e Serviços		
4 Despesas Diversas		
40 Gastos gerais		
403 Serviços de limpeza		11.000,00
43 Comunicações e transportes		
430 Correspondência taxada		200.000,00
Soma		221.000,00

	Cr\$	Cr\$
ADMINISTRAÇÃO		
VERBA N. 6		
Material e Serviços		
4 Despesas Diversas		
40 Gastos gerais		
403 Serviços de limpeza		9.000,00

	Cr\$	Cr\$
DIRETORIA DA CARTEIRA PREDIAL		
VERBA N. 3		
Material e Serviços		
4 Despesas Diversas		
40 Gastos gerais		

403 Serviços de limpeza	8.000,00	
43 Comunicações e transportes		
430 Correspondência taxada	17.000,00	25.000,00
Soma do § 1.º - Despesa Administrativa ..		519.000,00

	Cr\$	Cr\$
§ 2.º - ENCARGOS		
VERBA N. 9		
Encargos Especiais		
5 Obrigações de Previdência		
52 Pensões		
523 Pensões vitalícias sobre pecúlios obrigatórios		30.000,00
Soma do § 2.º - Encargos		30.000,00

	Cr\$	Cr\$
§ 3.º - APLICAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO		
VERBA N. 11		
Aplicação do Saldo Financeiro nos termos do Art. 5.º do Decreto n. 12.762		
8 Obras, construções e aquisições de imóveis		
81 Inversões Imobiliárias		
810 Obras e construções		60.000.000,00
Soma do § 3.º - Aplicação do Saldo Financeiro		60.000.000,00
Soma das Suplementações		60.549.000,00

Artigo 3.º - Os recursos para atender às suplementações referidas no artigo 2.º, serão constituídos pela importância de Cr\$ 60.549.000,00 (sessenta milhões e quinhentos e quarenta e nove mil cruzeiros) das reduções previstas no artigo 1.º.

Artigo 4.º - Ficam suplementadas da importância de Cr\$ 6.010.000,00 (seis milhões e dez mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo:

	Cr\$	Cr\$
§ 1.º - DESPESA ADMINISTRATIVA		
VERBA N. 2		
Material e Serviços		
4 Despesas Diversas		
43 Comunicações e transportes		
430 Correspondência taxada		10.000,00
Soma do § 1.º - Despesa Administrativa		10.000,00

	Cr\$	Cr\$
§ 2.º - ENCARGOS		
VERBA N. 3		
Encargos Especiais		
5 Obrigações de Previdência		
51 Pecúlios e Funerais		
511 Pecúlios		6.000.000,00
Soma do § 2.º - Encargos		6.000.000,00
Soma das Suplementações		6.010.000,00

Artigo 5.º - Os recursos para atender às suplementações indicadas no artigo 4.º, serão constituídos pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Artigo 6.º - Ficam suplementadas da importância de Cr\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente do Montepio dos Magistrados,

	Cr\$	Cr\$
§ 1.º - ENCARGOS		
VERBA N. 1		
Encargos Especiais		
5 Obrigações de Previdência		
51 Pecúlios e Funerais		
511 Pecúlios	1.000.000,00	
513 Auxílios para funerais	15.000,00	1.015.000,00
Soma do § 1.º - Encargos		1.015.000,00
Soma das Suplementações		1.015.000,00

Artigo 7.º - Os recursos para atender às suplementações indicadas no artigo 6.º, serão constituídas pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Artigo 8.º - Ficam reduzidas da importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente da Carteira de Aposentadoria de Servidores da Justiça:

	Cr\$	Cr\$
§ 1.º - DESPESA ADMINISTRATIVA		
VERBA N. 2		
Material e Serviços		
2 Material Permanente		
20 Instalações e equipamentos		
200 Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares		15.000,00
206 Instalações em geral		10.000,00
4 Despesas Diversas		
49 Encargos diversos		
495 Reposições e restituições		10.000,00
Soma do § 1.º - Despesa Administrativa ..		35.000,00
Soma das Reduções		35.000,00

Artigo 9.º - Ficam suplementadas da importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), as seguintes dotações do mesmo orçamento, nesta conformidade:

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2839	Tesouraria e as-	
Gerência	36-2753	sinaturas	36-2724
Redação	34-3210	Publicações	36-2684
Expediente	36-7931	Revisão	36-6184
Contadoria	34-2764	Oficinas:	
Seção do Pessoal	36-6183	Obras	36-2598
		Jornal	36-2552

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$	1,50
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$	1,80

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$	200,00
JUSTIÇA	Cr\$	150,00

Os funcionários e repartições estaduais, federais e municipais gozam do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 893 - TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS e DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS etc. e para consulta de coleções de jornais

§ 1.º - DESPESA ADMINISTRATIVA

	Cr\$	Cr\$
VERBA N. 1		
Pessoal		
1 Pessoal Variável		
10 Extranumerários		
102 Diárias		25.800,00
VERBA N. 2		
Material e Serviços		
3 Material de Consumo		
34 Vestiários e dormitórios		
342 Uniformes e fardamentos		4.200,00
4 Despesas Diversas		
43 Comunicações e transportes		
430 Correspondência taxada		5.000,00
Soma do § 1.º - Despesa Administrativa ..		35.000,00
Soma das Suplementações		35.000,00

Artigo 10 - Os recursos para atender às suplementações referidas no artigo 9.º, serão constituídas pela importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) das reduções previstas no artigo 8.º.

Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de julho de 1956

JANIO QUADROS

José Adolpho Chaves de Amarante
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 26.186, DE 26 DE JULHO DE 1956

Restabelece as Subdelegacias da 9.ª Circunscrição da Capital.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais;

Decreta:
Artigo 1.º - Ficam revogados o artigo 4.º e seu parágrafo único, do Decreto n. 24.983-A, de 11 de outubro de 1955.

Artigo 2.º - Ficam restabelecidas, com suas atribuições anteriores, as 22 (vinte e duas) Subdelegacias de Polícia da 9.ª Circunscrição da Capital.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca - Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

DECRETO N. 26.187, DE 26 DE JULHO DE 1956

Altera disposição do Decreto n. 11.782, de 30 de dezembro de 1940 e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais.

Decreta:
Artigo 1.º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 61 do Decreto n. 11.782, de 30 de dezembro de 1940:
"Artigo 61 - Além da ficha individual para registro de entrada, em que se consignarão todos